PREFEITURA BALNEÁRIO CAMBORIÚ

# EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2019 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº 83.102.285/0001-07 com sede a Rua Dinamarca, 320 – Nações, Balneário Camboriú - SC, 88331-150, por intermédio da Escola de Gestão Permanente – EGEPE e Secretaria de Gestão Administrativa, neste ato representado por sua Secretária Karine Almeida Gomes, comunica aos interessados que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO** para fins de **CREDENCIAMENTO** de Instituições de Ensino Superior, Faculdades e Universidades, a fim de proporcionar palestras para os servidores públicos.

## 1. DO OBJETO

O presente credenciamento tem por finalidade o fornecimento de ***Palestras Motivacionais e Setoriais*** *para os servidores públicos municipais de Balneário Camboriú (SC)*, através de Termo de Cooperação firmado entre as partes.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O processo de credenciamento estará disponível até dia **31/10/2019**, estando a EGEPE, responsável em analisar as melhores propostas recebidas;

2.2 Poderão ser credenciadas uma ou mais cooperadas, para atender a demanda deste Edital;

2.3 Os critérios de análise para desempate serão:

2.3.1 – Maior número de palestras ofertadas, a fim de contemplar, o máximo de servidores públicos municipais até o término do Termo de Cooperação;

2.3.2 – Ofertar local com acessibilidade e equipamentos necessários para a realização das palestras;

2.3.3 – Análise do conteúdo programático das palestras que deverá abordar temas como: Gestão de mudanças; Gestão de pessoas; Qualidade de vida produtiva; Ètica; Liderança; Comportamento no ambiente de trabalho; Atendimento ao público X Empatia; Trabalho em equipe; Inovação; Carreira; Autocuidado e outros relacionados aos serviços públicos;

2.3.4 – Análise do currículo do(s) Palestrante(s);

2.4 Deverão apresentar a proposta contendo no mínimo:

2.4.1 – Seis (06) Palestras Motivacionais e, Seis (06) Palestras setoriais;

2.4.2 – Comprovação do (s) Palestrante (s), de experiência em Palestras para Públicos diversos;

2.4.3 – Palestras de uma hora e meia à três horas;

2.5 Em contrapartida o município disponibilizará:

2.5.1 – Espaço destinado à publicidade as palestras;

2.5.2 – Mala direta de propaganda para os servidores;

2.5.3 – Divulgação da logomarca da (s) cooperada (s) nas matérias de divulgação das Palestras;

2.5.4 – Divulgação da logomarca da (s) cooperada (s) na plataforma *Moodle* da EGEPE, através do link: http://egepe.bc.sc.gov.br/moodle/

2.6 Os envelopes serão aberto no dia 1º de novembro de 2019 na presença de dois funcionários da secretaria de Gestão Administrativa, sendo ao menos, um efetivo.

2.7 a vigência do termo será da data da assinatura do Termo de Cooperação até o dia 30 de novembro de 2020.

**3. DOS DOCUMENTOS**

3.1 Documentos comuns para qualquer natureza de entidade consignatária:

3.1.1 Prova de regularidade de Inscrição e de Situação Cadastral;

3.1.2 Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal e com a Dívida Ativa da União, mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

3.1.3 Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da consignatária e com a Fazenda Estadual de Santa Catarina, pelos órgãos competentes;

3.1.4 Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da consignatária e com a Fazenda Municipal de Balneário Camboriú, expedida pelo órgão competente;

3.1.5 Prova de regularidade fiscal com a Caixa Econômica Federal (trabalhista);

3.1.6 Solicitação de credenciamento conforme modelo – anexo I.

3.1.7 Não será aceito o protocolo de apenas parte da documentação, devendo a mesma ser entregue, em uma única vez, em conformidade com o disposto no item 2.1 e seguintes.

3.1.8 Apresentar relação dos produtos e serviços oferecidos e as condições do desconto e forma de pagamento, se diferenciada, preenchendo modelo de Termo de Cooperação que será encaminhado através do e-mail informado, após credenciamento.

**4. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

4.1 A Instituição de Educação Superior, Faculdade e/ou Universidade que for aprovada com a melhor proposta, deverá comparecer na Secretaria de Gestão Administrativa do Município de Balneário Camboriú – SC Rua Dinamarca, 320 – Nações, Balneário Camboriú – SC, 88331-150,

até dois dias úteis da divulgação do resultado, no horário das 13:00 às 17:00, munidos das cópias documentais relacionadas na cláusula segunda, supra.

4.2 O envelope contendo a documentação solicitada deverá ser entregue lacrado.

Karine Almeida Gomes
**Secretária de Gestão Administrativa**